



PORTARIA Nº 19.802/2022

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0003767/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Cinthia Ferreira Fontes Gontijo**, matrícula 24279, do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/05/2022.

Pará de Minas, 16 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 19.803/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº PAD: 052/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria o Requerido **SR. ROBERTO DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, supostamente, agido com negligência ao fiscalizar denúncias de focos de dengue, o que configuraria em desrespeito a preceitos estatutários consoante incisos I, II, III, IV, IX do artigo 141; inciso IV do artigo 142 e incisos III, IV, VI do artigo 154, podendo vir a ser penalizado com uma das hipóteses constantes dos incisos do artigo 149 todos da Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 17 de maio de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 19.804/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Sancionatório nº PAD: 053/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com as obrigações relativas aos itens adjudicados no certame do Pregão 052/2021, Ata de Registro de Preços 117/2021, relativos às Solicitações de Fornecimento 1113, 1313, 1314, 1315, e 1316 em que figura como Requerida a Empresa ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA – ME, CNPJ: 08.659.585/0001-68, podendo vir a sofrer sanções da Referida Ata de Registro de Preços Cláusula Décima Segunda subitem 12.2.1 alínea “d” e “e” c/c incisos II e III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 17 de maio de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





PORTARIA Nº 19.805/2022

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Eliany Aparecida Pereira Silveira** do cargo comissionado de Assessora IV, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/05/2022.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 19.806/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Eliany Aparecida Pereira Silveira** para o cargo comissionado de **Assessora V**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 19.807/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Maria Aparecida de Lima** para o cargo comissionado de **Assessora IV**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 19.808/2022

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0003957/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Denise Ferreira de Oliveira de Souza**, matrícula 23388, do cargo efetivo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 19.809/2022**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 19.775/2022, que nomeou Felipe Fernandes Nonato para o cargo de Diretor I, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: "Art. 1º – Nomear Felipe Fernandes Nonato para o cargo comissionado de Diretor I, lotado na Escola Municipal Marechal Deodoro. "

Leia – se : "Art. 1º – Nomear Felipe Fernandes Nonato para o cargo comissionado de Diretor I, lotado na Escola Municipal Marechal Deodoro, em substituição à diretora Carmensita Maria Batista Soares, afastada por motivo de atestado médico e, posteriormente, licença à gestação."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/04/22.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 19.810/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Bruna Teodoro Xavier**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Enfermeiro**, classificado(a) no 24º **lugar**, com inscrição nº **02335107**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 19.811/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Cleusa Aparecida Ferreira de Lima**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, classificado(a) no 108º lugar, com inscrição nº 02316833, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito





PORTARIA Nº 19.812/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Mauro César Teotônio**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, classificado(a) no 12º **lugar**, com inscrição nº **02301763**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniç

Prefeito





**PORTARIA Nº 19.813/2022**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

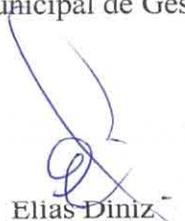
**Art. 1º** – Nomear **Amê Souza**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III – Português**, classificado(a) no 10º **lugar**, com inscrição nº 02291611, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz

Prefeito





PORTARIA Nº 19.814/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Kleber José de Almeida**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, classificado(a) no 9º **lugar**, com inscrição nº **02329435**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz

Prefeito





PORTARIA Nº 19.815/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Bruna Fernanda Viana Lemos**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Administração**, classificado(a) no 272º **lugar**, com inscrição nº 02293121 com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 19.816/2022

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0003981/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Camila Lorrane Reis Locatelli de Freitas**, matrícula 21377, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/05/22.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 19.817/2022**

*Nomeia membros para o  
Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Ambiental –  
CODEMA.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.503/2013, a Lei Municipal nº 6.110/2017, e ainda;

- considerando a documentação acostada nos autos de nº PRO 01370/2017;
- considerando o pedido descrito no Memorando CODEMA nº 099/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA para o período de 2020 a 2022.

**Art. 2º** – Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

- I – Lucas Antunes da Fonseca – membro titular – Representante da Concessionária Águas de Pará de Minas;
- II – Márcia Regina Freiberg – membro suplente – Representante da Concessionária Águas de Pará de Minas;

**Art. 3º** – Ficam incluídos os seguintes membros no Conselho:

- I – Letícia de Oliveira Delfino – membro titular – Representante da Concessionária Águas de Pará de Minas;
- II – Tássia dos Santos Elias – membro suplente – Representante da Concessionária Águas de Pará de Minas;

**Art. 4º** – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS**





**Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Polícia Ambiental -  
Pará de Minas**

**Titular:** Cabo Rodrigo Antônio de Paula

**Suplente:** Sargento Adriano Aparecido Dutra

**Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 2ª CIA / 10º BBM-  
CBMG – Corpo de Bombeiros de Pará de Minas-MG**

**Titular:** Sargento Willian Tiago dos Santos

**Suplente:** Sub Tenente Evandro Leite Rodrigues

**Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do  
Estado de Minas Gerais**

**Titular:** Fábio Alves de Moraes

**Suplente:** Kênia Lasmar de Moura

**Representantes da CEMIG**

**Titular:** Edimar Santana

**Suplente:** Cléder Melo e Silva

**Representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Titular:** Leandro Guimarães Vieira

**Suplente:** Irene Susana da Silva Melo Franco

**Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio  
Ambiente**

**Titular:** Talita Alves Gomes

**Suplente:** Thaís Aparecida Batista

**Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

**Titular:** Júlio Cardoso de Melo

**Suplente:** José Antônio da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Cláudio Feliciano da Silva

**Suplente:** Giovana de Oliveira Drumond

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**Titular:** Marcos Vinícius de Oliveira Santos

**Suplente:** Agatha Christie dos Santos Gonzaga





**REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Representantes da Concessionária Águas de Pará de Minas**

**Titular:** Letícia de Oliveira Delfino

**Suplente:** Tássia dos Santos Elias

**Representantes da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas**

**Titular:** Ralph Luiz Perrupato

**Suplente:** Márcio Outulio Santos

**Representantes da AEAPAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas**

**Titular:** Gláucia Mendes Teixeira Mesquita

**Suplente:** Jurandyr de Faria Leitão

**Representantes da Associação AMA PANGEIA**

**Titular:** Kenede Antônio dos Reis

**Suplente:** Lucas Henrique da Silva

**Representantes da ASFRAN – Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco**

**Titular:** Sônia Maria Moreira Mariquito Naime Silva

**Suplente:** Edna Morato Marinho

**Representantes da ONG S.O.S. Bichinho**

**Titular:** Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

**Suplente:** Yara Sarmento Lacerda

**Representantes da Associação Comunitária do Bairro Grão Pará e da UNASCO-União das Associações e Conselhos Comunitários de Pará de Minas**

**Titular:** Cristiano Fernandes da Silva (Grão Pará)

**Suplente:** Cláudio Simão (UNASCO)

**Representantes da OAB – Ordem dos advogados do Brasil de Pará de Minas**

**Titular:** Patrícia de Melo Mendonça Ferreira

**Suplente:** Vítor Magno de Almeida Oliveira

**Representantes da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas**

**Titular:** Geraldo Sérgio dos Santos

**Suplente:** Ludmilla Priscila de Oliveira





**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Pará de Minas, Onça do Pitangui e Igaratinga**

**Titular:** Aurora Dutra Ferreira Soares

**Suplente:** Ricardo Luiz Santos Garcia

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 19.818/2022**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fábio Luiz dos Santos** para o cargo comissionado de **Comandante Geral da Guarda Civil Municipal**, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/05/22.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 19.819/2022

Dispõe sobre readaptação definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 006722/2019, com seus laudos médicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar definitivamente o servidor **Antônio Alves de Lima Campos**, matrícula nº 5759, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico, que doravante exercerá as funções de **Marceneiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/05/22.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 19.820/2022

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003775/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Fernanda Silva Mendonça Ferreira**, matrícula 19794, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada no CMEI Padre Ernani, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos ao dia 18/05/22.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 19.821/2022

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003963/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Lucimar Barbosa Carneiro Melo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 1450, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 5º período adquirido, a partir de 1º de junho de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 19.822/2022**

*Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.

**Art. 2º** – Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo na Comissão</b>
Cláudio Feliciano da Silva	Presidente
Vanilda Barbosa da Silva	Secretário
Patrícia Maria Silva Moreira	Membro

**Art. 3º** – Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

**Art. 4º** – Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e locais de prova.

**Art. 5º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.





**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal





EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 visando à contratação de pessoal à disposição na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por prazo determinado, para a função pública de **Jardineiro e Ajudante de Obras e Serviços**, necessária à continuidade dos serviços públicos, até que seja realizado Concurso Público para o provimento dos cargos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 serão realizadas no período de: **8 horas do dia 30/05/2022 às 17 horas do dia 03/06/2022**, disponibilizadas em formulário no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, link Publicações – Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 será gratuita;
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que as informações contidas no formulário são verídicas e comprobatórias;
- 1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo;
- 1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo;
- 1.6. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

**2. DA SELEÇÃO**

- 2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo**.
- 2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública de **Jardineiro e Ajudante de Obras e Serviços**, assim distribuídos:

	<b>Cargos: Jardineiro e Ajudante de Obras e Serviços</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Experiência Profissional</b>	Declaração comprobatória na função pública	4 por ano trabalhado	40,0
	Declaração comprobatória na função privado	2 por ano trabalhado	20,0
<b>Tempo de Atuação</b>	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	1 por ano trabalhado	10,0
<b>Pontuação máxima</b>			<b>70,0</b>





- 2.3. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação;
- 2.4. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na função de Jardineiro e Ajudante de Obras e Serviços, deverá ser considerado: 0,1 (zero vírgula um décimo) de ponto, por mês de efetivo exercício;
- 2.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.
- 2.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
- obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que irá concorrer;
  - for mais idoso.

### **3. DOS RECURSOS**

- 3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento enviado pelo endereço de e-mail: [educaprojetos@parademinas.mg.gov.br](mailto:educaprojetos@parademinas.mg.gov.br) , **no prazo de 2 (dois) dias , conforme cronograma publicado neste Edital;**
- 3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal;
- 3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos;
- 3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
- 3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.
- 3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- 3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.
- 3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG;

### **4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
  - 4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
  - 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
  - 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
  - 4.1.5. Ter boa conduta;
  - 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
  - 4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
  - 4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
  - 4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
  - 4.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.





4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

## **5 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	18/05/2022
Período de inscrição	30/05/2022 a 03/06/2022
Prova Objetiva	09/06/2022
Divulgação do resultado	13/06/2022
Prazo para interposição de recurso	14 e 15/06/2022
Divulgação do resultado final	17/06/2022
Convocação para contratação e apresentação dos documentos comprobatórios	20/06/2022

5.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal;

5.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado;

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Homologação do Concurso Público.

5.6. O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Secretaria Municipal de Educação, Escolas/CMEIs e Creches da Rede Municipal de Ensino de Pará de Minas de acordo com o Anexo I deste edital.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

## **6. DAS PROVAS**

6.1. Da data e do local de realização das Provas





6.1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

6.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **09 de junho de 2022 e será realizada na Escola Municipal Profª Amélia Guimarães - CAIC – Av. Padre José Viegas, nº 1203, Bairro Santa Edwirges, Pará de Minas - MG no horário de 09 horas às 11 horas.**

6.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.4 A Prova Objetiva constará de um total de 10(dez) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 2 questões de matemática, 4 questões de português e 4 questões de atualidades.

6.5 Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

**Marluce de Souza Pinto Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**





**ANEXO I  
FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E  
ATRIBUIÇÕES**

<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>LOCAL A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES</b>
Ajudante de Obras e serviço	10	R\$ 1.246,70	44	Nível Elementar	20 vagas para Secretaria Municipal e Escolas/CMEIs e Creches da Rede Municipal de Ensino. 20 vagas para Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Jardineiro	01	R\$ 1.242,86	44	Nível Elementar	10 vaga para Secretaria Municipal e Escolas/CMEIs e Creches da Rede Municipal de Ensino. 10 vagas para Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente





**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**

- Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura, roçadas, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiros, pedreiros, eletricitas, mecânicos em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Desempenhar tarefas afins

**JARDINEIRO**

- preparar mudas de plantas ornamentais em geral;
- preparar canteiros;
- zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;
- executar projetos paisagísticos;
- desempenhar tarefas afins





ANEXO III  
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNÇÃO PÚBLICA XXXX

CURRÍCULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Título de  
Eleitor nº \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_. Endereço:  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_. Telefone  
fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_. *Observação:*  
*Apresentar comprovante de residência.*

2. Formação

Curso: \_\_\_\_\_, Área: \_\_\_\_\_. Instituição  
de Ensino: \_\_\_\_\_, Cidade:  
\_\_\_\_\_, Data de conclusão: \_\_\_\_\_.

3. Experiência Profissional

Empresa: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_.  
Função: \_\_\_\_\_,  
Atividade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Observações:

**É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), Comprovante de Escolaridade, Comprovação de Tempo de Experiência.**





PORTARIA Nº 19.823/2022

*Institui a Comissão Especial Julgadora para o evento “JEMG 2022”, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 0932020 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3100 de 30 de junho de 1999, no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projeto;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460, de 08 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir a Comissão Especial Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização *para o evento “JEMG 2022”*, nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será composta por um representante do Poder Executivo Municipal, por um especialista no tema do Edital do Concurso e por um membro do Conselho de Política Pública.

**Art. 2º** - Ficam designados para integrarem a Comissão Julgadora, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo - Presidente:

Jackson Faustino Ferreira

II – Especialista no tema do Edital do Concurso - Secretário:

Anderson André Viana da Silva





III – Especialista no tema do Edital do Concurso – Membro:  
Denise Santos Duarte

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – A Comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse público obedecidos aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.100/1999 e no Edital.

Parágrafo Único – A comissão poderá solicitar aos órgãos competentes informações adicionais sobre o projeto.

**Art. 5º** – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para o julgamento definitivo das propostas.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal

